

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: h7agulx5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/09/2017 Projeto de lei nº 484/2017 Protocolo nº 4671/2017 Processo nº 1118/2017</p>
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>	

INSTITUI O PROGRAMA "REINSERÇÃO APÓS CÁRCERE" NO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "**REINSERÇÃO APÓS CÁRCERE**" no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – A finalidade do Programa é ajudar na reinserção social de ex-presidiários egressos do Sistema Penitenciário que enfrentam dificuldades para retorno ao mercado de trabalho

Art. 2º – Todos os egressos do sistema prisional, poderão se cadastrar no Programa em qualquer Unidade do SINE, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, que fará a análise e triagem de cada perfil.

Art. 3º - As empresas interessadas em desenvolver parcerias, poderão encaminhar suas propostas ao SINE para análise e inclusão no programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao saírem da prisão, os ex-presidiários se deparam com imensos reveses que culminam na falta de emprego, dificuldade de se reinserem na sociedade e poderem interagir na comunidade como cidadãos de bem, pois o preconceito e a desconfiança é muito grande.

Deste modo, acabam por voltar à criminalidade, sendo alta a taxa de reincidência e ainda é precário o engajamento da sociedade civil em concomitância com políticas públicas propulsoras para a reinclusão dessas pessoas no mercado de trabalho.

Assim, o presente projeto tem como escopo dar um objetivo e diretriz à essas pessoas, reinserindo-os no mercado de trabalho sem o estigma que lhes obstam o recomeço, resgatando a dignidade e o respeito.

Insta asseverar que o intuito do programa é ser um liame entre as empresas e os egressos da vida prisional, para que possam ser realocados no mercado de trabalho, permitindo-lhes assim o instrumento do labor para resgatarem a dignidade.

Desta feita, pela importância social deste projeto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Setembro de 2017

Silvano Amaral
Deputado Estadual